



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 076/99 DE 12 DE AGOSTO 1.999

“Dispõe sobre Incorporação de Salário”

O professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc. ...

CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 009/96, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.996, QUE DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 005/93, QUE TRATA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

DECRETA:

ARTIGO 1.º- Fica incorporado aos vencimentos da funcionária, ARACY AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, Chefe do Setor de Promoção Social, Símbolo ADI-1, as vantagens de acordo com o artigo 1.º, item V da Lei Complementar n.º 009/96, com base em levantamento efetuado, totalizando o valor da Incorporação Salarial em 1,87 salários mínimos, fixando desta forma o valor do salário base do referido funcionário em R\$ 405,48 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ARTIGO 2.º- A incorporação a que se refere o artigo anterior, foi calculada na forma prevista na Lei Complementar n.º 009/96.

ARTIGO 3.º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 1.999.

Antônio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima, e afixado no local de costume.

Julio de Oliveira Filho
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 076/99 DE 12 DE AGOSTO 1.999

“Dispõe sobre Incorporação de Salário”

O professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc. ...

CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 009/96, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.996, QUE DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 005/93, QUE TRATA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

DECRETA:

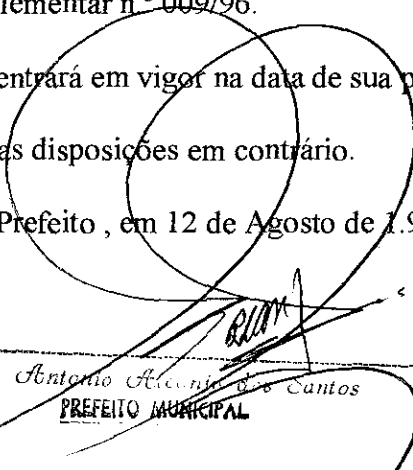
ARTIGO 1.º- Fica incorporado aos vencimentos da funcionária, ARACY AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, Chefe do Setor de Promoção Social, Símbolo ADI-1, as vantagens de acordo com o artigo 1.º, item V da Lei Complementar n.º 009/96, com base em levantamento efetuado, totalizando o valor da Incorporação Salarial em 1,87 salários mínimos, fixando desta forma o valor do salário base do referido funcionário em R\$ 405,48 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ARTIGO 2.º- A incorporação a que se refere o artigo anterior, foi calculada na forma prevista na Lei Complementar n.º 009/96.

ARTIGO 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 1.999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima, e afixado no local de costume.


Julio de Oliveira Filho
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 076/99 DE 12 DE AGOSTO 1.999

“Dispõe sobre Incorporação de Salário”

O professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. ...

CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 009/96, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.996, QUE DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 005/93, QUE TRATA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

DECRETA:

ARTIGO 1.º- Fica incorporado aos vencimentos da funcionária, ARACY AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, Chefe do Setor de Promoção Social, Símbolo ADI-1, as vantagens de acordo com o artigo 1.º, item V da Lei Complementar n.º 009/96, com base em levantamento efetuado, totalizando o valor da Incorporação Salarial em 1,87 salários mínimos, fixando desta forma o valor do salário base do referido funcionário em R\$ 405,48 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ARTIGO 2.º- A incorporação a que se refere o artigo anterior, foi calculada na forma prevista na Lei Complementar n.º 009/96.

ARTIGO 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 1.999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima, e afixado no local de costume.

Julio de Oliveira Filho
Secretário Geral